

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição nº 680 – Ano 2022, de 02 de agosto de 2022, página 06, concernente ao Ato do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº108/2022 referente ao Pregão Presencial nº005/2022. **Onde se lê:** Item 01. **Leia-se:** Item 03.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição nº 657 – Ano 2022, de 21 de julho de 2022, página 03, concernente ao Ato do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº007/2022 referente ao Credenciamento nº003/2021. **Onde se lê:** Efeitos: a partir de 07 de julho de 2022. **Leia-se:** Efeitos: a partir de 05 de julho de 2022.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2022

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 522/2022, celebrado com a empresa ESPERA D'ANTA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.971.664/0001-51, para fins de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no art. 58, §2º c/ c art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, ocasionando uma diminuição percentual de 23,846% (vinte e três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento) em relação ao valor unitário originalmente contratado da gasolina comum cujo valor unitário passa a ser R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos). Tapiramutá/BA, 08 de agosto de 2022. Roberto Venâncio dos Santos - Prefeito Municipal.



“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 00136/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **EDILSON CARVALHO DE JESUS**, matrícula: 1926, concursado no cargo PORTEIRO, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **EDILSON CARVALHO DE JESUS**, matrícula: 1926, concursado no cargo de PORTEIRO, referente à licença não remunerada, no período de **01/09/2022 a 01/09/2024**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 09 de agosto de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br